

Lei nº 956, de 1.983 +

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Guariba a transferir ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Der) os encargos de administração que incidem sobre o trecho 6R05030, da Estrada Municipal Buncão - Motuca - Guariba, para realização de Estradas Vicinais."

A Câmara Municipal de Guariba Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 20 de julho de 1.983, aprovou, e eu, Evan-

do Ilustre, Ref. Municipal de Guariba, sanciona o seguinte...

Lei

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, mediante instrumento de domínios próprios, os encargos de Administração que incidem sobre o trecho 685 030 da estrada municipal Rincão - Notuca - Guariba, p/ realização do Plano Estadual de Estradas Vicinais.

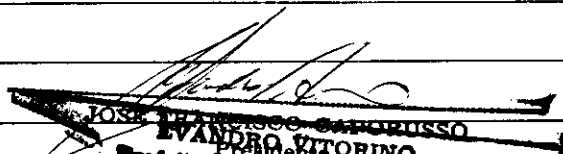
Artigo 2º. Fica o Poder Executivo, outrossim, autorizado a promover, as expensas do município, a desapropriação amigável ou judicial, das áreas necessárias as obras e serviços, em toda a extensão de trecho da estrada municipal, inclusive das indispensáveis ao dispositivo de entroncamento.

Artigo 3º. Além, ao UER, lúes e desembargados, de quais quer ônus, todas as áreas indispensáveis ao dispositivo de entroncamento.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão coberto com recursos do exerce de arrecadação do corrente exercício de 1983.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de julho de 1983


JOSE FRANCISCO CAPORINICO
EVANDRO VITORINO
Presidente
Prefeito Municipal de Guariba

Registada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

CLAUDINE LAURINDO
Diretor Administrativo